

Ofício circular nº 39/2020

Cuiabá, 03 de novembro de 2020.

AO(A) ILMO(A)
TABELIÃO(A) DE NOTAS

Assunto: CENTRAL DE TESTAMENTO ALTERAÇÃO DO VALOR DA UPF

Prezado (a) Senhor(a),

Comunicamos aos senhores (as) Notários (as), que o valor de cada UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal) no mês de novembro de 2020 é **R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais)**, de acordo com a publicação do site da SEFAZ-MT, www.sefaz.mt.gov.br.

Conforme Subseção III – Da Central de Testamentos – da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, **Art. 518, § 3** : *“Juntamente com a apresentação da relação mensal, o funcionário remeterá à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, a importância correspondente a 04 (quatro) UPFs/MT por ato comunicado, cujo valor poderá ser cobrado do outorgante para pagamento das despesas de registro do ato notarial”*.

Portanto, de acordo com a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, Seção citada acima, os (as) senhores (as) notários (as) deverão remeter juntamente com o ofício a importância de **R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)** mediante depósito para a agência 0046-9, conta corrente 25660-9, banco do Brasil.

Atenciosamente,



Anete Ribeiro
Superintendente Administrativa